



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

cultura@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

EDITAL Nº20/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO

PRÊMIO: A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO FOTOGRÁFICO

RETIFICADO

I – DO PRÊMIO E SEUS OBJETIVOS

ART. 1º – O PRÊMIO A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO FOTOGRÁFICO promovido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico com o Conselho Municipal Político Cultural CMPC de Teixeira Soares, tem por objetivo premiar fotografias do Município de Teixeira Soares com os recursos emergenciais recebidos através da Lei Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

Parágrafo Único – O PRÊMIO A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO FOTOGRÁFICO também visa estimular a arte e a cultura, bem como retratar o município de Teixeira Soares através da realização de imagens (foto), contribuindo para o resgate do patrimônio étnico, cultural e histórico de nossa cidade centenária.

II – DA ORGANIZAÇÃO

ART. 2º – A organização, direção e coordenação técnica do PRÊMIO A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO FOTOGRÁFICO, será realizada pelo Departamento de Cultura e pelo CMPC (Conselho Municipal Político Cultural, designado para gerir os repasses da Lei Aldir Blanc, nomeado através dos decretos nº 762 de 1 de agosto de 2020.

III – DA PARTICIPAÇÃO

ART. 3º – Poderão participar do PRÊMIO A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO FOTOGRÁFICO, fotógrafos amadores e profissionais, residentes no município de Teixeira Soares, com idade acima de 18 anos.

Parágrafo 1º - Fica vedada a participação de pessoas em mais de uma modalidade de prêmios, concursos, chamadas públicas e outros editais concernentes ao item III, art. 2º da Lei Aldir Blanc veiculados no âmbito do Município de Teixeira Soares.

Parágrafo 2º - O beneficiário contemplado pelo PRÊMIO A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO FOTOGRÁFICO deverá assinar uma declaração afirmando que não concorrerá em outros editais nesta mesma categoria, seja nas esferas municipais ou estadual (anexo I).

Parágrafo 3º – Não poderão participar do PRÊMIO A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO FOTOGRÁFICO e os membros do Conselho Municipal Político Cultural (CMPC), designado para gerir os repasses da Lei Aldir Blanc e pessoas que não residem no município.

IV – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DAS FOTOS

ART. 4º – O período para a realização das inscrições no PRÊMIO A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO FOTOGRÁFICO irá de **29 de outubro a 30 de novembro de 2020**.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

cultura@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

ART. 5º – As inscrições (anexo III) para o PRÊMIO A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO FOTOGRÁFICO, deverão ser realizadas na Biblioteca Cidadã Janete Luft localizado na Rua Horácio Nunes fundos da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares em horário comercial (das 9 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17 h).

ART. 6º – Cada participante poderá inscrever-se com até 03 (três) fotos.

ART. 7º – As fotos deverão ser entregues no ato da inscrição em arquivo no formato JPG com 300 dpi de resolução, apresentadas em pendrive.

ART. 8º – Ao efetuar a inscrição os candidatos deverão assinar o termo de cessão do uso das imagens (anexo II).

V – DO TEMA

ART. 9º – O tema do PRÊMIO A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO FOTOGRÁFICO será:

1. **Imagens do Município de Teixeira Soares (paisagens naturais, cotidiano e costumes da cidade.)**

VI - DAS ESPECIFICIDADES DAS FOTOS

ART. 10 – As fotos deverão estar no formato JPG com 300 dpi de resolução.

ART. 11 – Cada foto deverá ser nomeada com a seguinte informação:

- 1) Nome do candidato e o número da foto inscrita (Ex: josedasilva_1.jpeg).

ART. 12 - As fotos não poderão ser manipuladas e/ou editadas digitalmente (utilização de filtros).

ART. 13 – Serão aceitos somente registros feitos dentro do território do Município de Teixeira Soares compondo a descrição completa da foto (data e local).

ART. 14 – As fotografias submetidas pelos participantes deverão ser inéditas, não podendo ter sido publicadas anteriormente em qualquer meio de comunicação impresso ou eletrônico, ou inscrita em outros concursos.

VII – DOS DIREITOS AUTORAIS E DA CESSÃO DE USO

ART. 15 – Todos os inscritos no PRÊMIO A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO FOTOGRÁFICO, asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra.

ART. 16 – Os autores, ao entregar as fotos no ato da inscrição, autorizam a cessão de uso de suas imagens, e das pessoas evidenciadas nas fotos, em todos os canais de mídia oficial da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, bem como na exposição que poderá ser realizada no evento de premiação, catálogos, banners, flyer, calendários, outdoor, etc., e em todo e qualquer evento que assim desejar a mesma.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

cultura@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

ART. 17 – Fica assegurado a todos os participantes, que os direitos autorais serão indicados em toda e qualquer exposição de suas fotos.

VIII – DO JULGAMENTO

ART. 18 – As fotos serão avaliadas por uma comissão julgadora composta por 3 (três) membros do conselho de CMPC.

Parágrafo Único – A comissão julgadora é soberana, não cabendo recurso sobre suas decisões.

ART. 19 – A forma de divulgação dos ganhadores e entrega da premiação serão definidas posteriormente pelo Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico com o Conselho Municipal Político Cultural (CMPC).

IX – DA PREMIAÇÃO

ART. 20 – Receberão premiação no valor de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 5.000,00 para cada categoria. As imagens que ocuparem as 5 melhores posições na categoria profissional e amador escolhidas pelo Conselho Municipal Político Cultural de Teixeira Soares (CMPC). Caso apareçam número inferior de fotografias inscritas, a premiação total será dividida entre os contemplados.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 21 – Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores.

ART. 22 – Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

ART. 23 – Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

ART. 24 – O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s), e, conseqüentemente, do respectivo participante.

ART. 25 – O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

ART. 26 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e pelo Conselho Municipal Político Cultural da Lei Aldir Blanc, instituído pelos decretos nº 762 de 1 de agosto 2020.

Teixeira Soares 29 de outubro de 2020.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

cultura@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Conselho Municipal Político Cultural Lei Federal Nº 14.017/2020

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu _____ residente e domiciliado(a) em _____ portador(a) do documento de identificação – RG Nº _____ CPF Nº _____, declaro para os devidos fins que estou participando do **EDITAL Nº 20/2020: PRÊMIO A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO FOTOGRÁFICO**, do Município de Teixeira Soares, e não participarei de nenhum outro edital dessa mesma categoria na esfera Estadual ou em outro município. Declaro ainda que autorizo o Município de Teixeira Soares o Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico publicarem e divulgarem os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior. Assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Teixeira Soares, ____ de _____ de 2020.

(assinatura)



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

cultura@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

Anexo II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,, brasileiro, portador do RG nº..... e CPF nº....., residente e domiciliado na rua, na cidade de Teixeira Soares, ora na qualidade de titular dos direitos autorais da imagem/foto descrita no item 1 do presente instrumento, de acordo com a Lei do Direito Autoral, Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, **autorizo** o uso da **imagem por mim fotografada** à Prefeitura Municipal de Teixeira Soares na rua XV de Novembro nº 135 inscrita 75.963.850/0001-94, nos seguintes termos:

01. Autorizo o uso das fotos de minha autoria inscritas no PRÊMIO A Importância do Registro Fotográfico
02. A presente autorização, é concedida gratuitamente à Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, podendo ela inserir em qualquer tipo de material para toda e qualquer finalidade, seja para uso, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território municipal, estadual e nacional.
 - a) O período de vinculação da imagem é vitalício.
03. O presente instrumento tem o fito de autorizar a publicação das fotos inscritas no PRÊMIO A Importância do Registro Fotográfico, e nos termos dos demais itens, **sem qualquer ônus** à Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, não cabendo, em qualquer tempo, direito à indenização, pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso desta imagem.
04. Os direitos autorais referentes à(s) pessoa(s) fotografada(s) nas fotos serão tratados em instrumento à parte, não havendo ônus adicionais à Prefeitura Municipal de Teixeira Soares concernentes a este, sempre que a fixação da imagem seja feita com vistas aos fins desta autorização, nos termos do instrumento específico.
05. A presente autorização não possui condicionantes ou limitações no que se refere à quantidade de exemplares reproduzidos, a sistemas de distribuição, a circulação municipal, estadual e nacional ou quanto ao tipo de material ou meio utilizado na veiculação ou armazenamento da imagem.
06. Declaro, ainda, não haver impedimentos de qualquer natureza que impeçam a efetividade integral da presente autorização, sob pena de arcar com os prejuízos causados, lucros cessantes e demais cominações legais.

Sendo o que tinha a declarar, de acordo com o disposto em epígrafe, assino *in fine*, explicitando os termos de minha inteira vontade.

Dou fé.

Teixeira Soares, ____ de _____ de 2020.

(assinatura)



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

cultura@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

Anexo III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: DATA DE NASCIMENTO:
RG: CPF:
ENDEREÇO: CIDADE: Apresentar em anexo cópia de comprovante de residência atualizado.
TELEFONE: EMAIL:
IDENTIFICAÇÃO DA(S) FOTO(S):

CATEGORIA

Categoria _____ 1. Imagens do Município de Teixeira Soares (paisagens naturais, cotidiano e costumes da cidade.)
Nº DE FOTOS INSCRITAS <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03

Declaro que li e estou ciente do regulamento do edital: **Prêmio A Importância do Registro Fotográfico.**

Teixeira Soares, _____ DE _____ DE 2020.

ASSINATURA